



Processos nºs Interessados 5.782-7/2012, 511-8/2012, 506-1/2012 e 20.918-0/2010 – apensos
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Assunto Homologação de Agrupamento de Multas

Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS

Sessão de Julgamento 5-5-2015 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.715/2015 - TP

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA E PREFEITURAS DE ALTO BOA VISTA E BOM JESUS DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA E CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. HOMOLOGAÇÃO DE AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS AO MESMO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **5.782-7/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer nº 1.286/2015 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o agrupamento das multas aplicadas: **1)** ao Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, gestor à época da Prefeitura de Alto Boa Vista e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 5.782-7/2012 e 511-8/2012, que totalizam **23 UPFs/MT**; e, **2)** ao Sr. Aloisio Irineo Jakoby, gestor à época do citado consórcio e da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia, referentes aos julgamentos proferidos nos processos nºs 5.782-7/2012, 506-1/2012 e 20.918-0/2010, que totalizam **32 UPFs/MT**. **Determina-se** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no Sistema Control-P e a inserção dos saldos totais, de 23 e 32 UPFs/MT, ao processo mais recente, nº 5.782-7/2012, bem como o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para providências quanto a execução fiscal.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos n°s 5.782-7/2012, 511-8/2012, 506-1/2012 e 20.918-0/2010 – apensos
Interessados CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Assunto Homologação de Agrupamento de Multas
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 5-5-2015 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.715/2015 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente - Relator Nato

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador Geral de Contas